



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/ Fax: (85) 3101-1562

CEP: 60160-250 - Fortaleza – Ceará ceas.ce@hotmail.com

CEAS-CE 18 ANOS

RESOLUÇÃO Nº 012/2013

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 e de seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária em 23 de maio de 2013

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOBSUAS) disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social em todo território brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Planos de Apoio do Estado das insuficiências identificadas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRASs dos Municípios de Pacujá, Jaguaratama, Iracema, Umirim, Nova Olinda, Baturité, Morada Nova e Beberibe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 23 de maio de 2013

Silvana de Matos Brito Simões
Presidente do CEAS-CE